



Estado do Tocantins  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA**  
CNPJ - 25.062.381.0001-64  
Adm. 2019/2020

**PORTARIA nº 06/2019/CMB, DE 02 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a constituição dos membros da comissão permanente de licitação e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Babaçulândia, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com a disposição na Lei 8666/93 e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Babaçulândia, Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Babaçulândia será composta pelos seguintes:

I – Presidente: **VITÓRIA FRANCISCA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 046.136.901-02, sem ônus ao Órgão do Poder Legislativo;

II – Membro: **FERNANDA FERREIRA DE BRITO NUNES**, inscrita no CPF nº 040.891.251-03, sem ônus ao Órgão do Poder Legislativo;

III – Membro: **ENIO MOTA SOARES**, inscrita no CPF nº 813.000.851-34 sem ônus ao Órgão do Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Babaçulândia terão as atribuições de julgadores em certames das modalidades CONVITE, PREGÃO PRESENCIAL, TOMADA DE PREÇO, DISPENSA, CONCORRÊNCIA e ENEXIGIBILIDADE em consonância com a Lei supracitada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, 02 DE JANEIRO DE 2019.**

  
**MANOEL EDILSON CARLOS VIRGOLINO**  
Presidente